



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

NOTA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Conselho Superior do Ministério Público

- RECONHECENDO OS VIOLENTOS ATAQUES QUE, NOS ÚLTIMOS DIAS, TÊM SIDO DIRIGIDOS CONTRA O MINISTÉRIO PÚBLICO E O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
- CONSIDERANDO QUE TAIS ATAQUES TÊM VINDO A AFECTAR, MORAL E PROFISSIONALMENTE, OS MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE POR ELES SE SENTEM VISADOS

O Conselho Superior do Ministério Público, com a legitimidade que lhe advém do facto de ser o órgão constitucional com competência disciplinar e de gestão dos quadros do Ministério Público, competência que tem exercido no campo disciplinar com o necessário rigor sempre que tem considerado haver fundamento para tal,

Aprovou a seguinte Resolução:

1º Afirma a necessidade de, com toda a intransigência, serem defendidos os princípios enformadores do Estado de Direito democrático, designadamente:

- a) a independência dos Tribunais, preservando-se a autonomia do Ministério Público e dignificando-se o estatuto e as condições de trabalho das Magistraturas;
- b) a igualdade de todos os cidadãos perante a lei;
- c) o respeito igual devido a todas as vítimas;
- d) a presunção de inocência dos arguidos até ao trânsito em julgado da decisão final;
- e) o respeito pelo bom nome dos cidadãos e pelas garantias de defesa no processo.

2º Condena a utilização de métodos de mediatização dos processos que, venham de onde vierem, tenham por finalidade ou como resultado exercer pressão sobre os Tribunais e os Magistrados;

3º Reconhecendo que os Magistrados não estão acima da crítica, lamenta a falta de serenidade e objectividade com que, em algumas intervenções públicas, foram tratadas questões de tanto melindre e sensibilidade;

4º Manifesta o apoio aos Magistrados do Ministério Público que, no dia-a-dia, cumprem com dignidade e dedicação, em condições, por vezes, muito difíceis, a sua missão profissional e apela para a serenidade de que é importante continuarem a dar provas;

5º Exprime de forma inequívoca a sua solidariedade ao Senhor Procurador-Geral da República e à elevação das posições que tem assumido em resposta aos ataques que têm sido dirigidos ao Ministério Público;

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

2

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

A presente deliberação foi tomada pelos 16 membros presentes com a abstenção do Senhor Conselheiro Procurador-Geral da República quanto ao ponto 5 e do Exmo. Vogal Dr. Rui Gomes da Silva quanto a toda a resolução

Lisboa, 11 de Novembro de 1996

O CHEFE DO GABINETE

Ernesto Maciel